



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

**EDITAL Nº 144/2021, de 23 de agosto de 2021**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna público o edital de **seleção de estudantes de nível superior e pós-graduação para a realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Não Obrigatório, no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto (IFFar-SA), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme vagas e atribuições descritas nos Anexos 01 e 02.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 162/2021/IFFAR - *Campus* Santo Augusto.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, disponível no link abaixo, conforme prazos previstos no Anexo 03 (cronograma).

<https://forms.gle/SkEPSTCb2XfSkBYTA>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos em formato PDF, PNG ou JPEG:

- a) cópia simples da Carteira de Identidade;
- b) cópia simples do cartão ou comprovante do CPF;
- c) cópia do título de eleitor (facultativo para menores de 18 anos e obrigatória a partir desta idade);
- d) histórico escolar do curso de graduação;
- e) atestado de matrícula e frequência da instituição de ensino a qual está vinculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

f) O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar no sistema de inscrições, uma cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

g) O candidato autodeclarado negro deverá anexar autodeclaração conforme o Anexo 06.

2.3. São requisitos para a contratação do estagiário:

a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data de contratação;

c) estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme o Anexo 01;

d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;

e) possuir disponibilidade de carga horária para realização das atividades de estágio, tanto de forma remota quanto presencial, a partir da sua convocação e conforme turnos e horários estabelecidos para cada vaga;

f) não ter realizado Estágio Curricular Supervisionado no Instituto Federal Farroupilha, por mais de um ano, ou ter sido desligado do estágio por desempenho insuficiente;

g) não estar cursando o último semestre do curso.

h) candidatos em nível de graduação deverão ter concluído com êxito no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso de graduação (atestado emitido pela instituição de ensino a qual está vinculado).

2.4. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5. A divulgação dos candidatos inscritos por vaga será publicada em Edital específico, conforme os prazos descritos no Anexo 03 deste Edital.

### **3. DO PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 2008, e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência e 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para pessoas autodeclaradas negras.

3.2. O candidato autodeclarado negro ou pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

3.3. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá anexar no formulário de inscrição cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.1, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e poderá participar do processo seletivo na condição de ampla concorrência.

3.5. Os nomes dos candidatos autodeclarados negros ou pessoa com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, ocorrerá por meio de **média geral do histórico escolar e entrevista**.

4.1.1. A média geral (peso 4 na nota final) será apurada com base no histórico escolar do candidato, anexado pelo candidato ao formulário de inscrição.

4.1.2. A nota do candidato referente à média escolar será obtida através da somatória das notas dos componentes curriculares concluídos, dividido pelo número de componentes curriculares concluídos.

4.1.3. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

4.1.4. A classificação dos candidatos nesta etapa será divulgada conforme prazos previstos no cronograma.

4.2. A **entrevista pessoal semiestruturada** tem por objetivo verificar junto ao candidato aspectos relativos à sua capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento, atitudes e aptidões para o desempenho das atividades inerentes às vagas disponibilizadas neste Edital.

4.2.1. Serão convocados para realização da entrevista pessoal estruturada até 5 (cinco) candidatos por vaga com maior nota na média geral do histórico escolar, de acordo da classificação da etapa anterior. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

4.2.2. A avaliação da entrevista será realizada com base na planilha disponibilizada no Anexo 04 e a nota correspondente à entrevista consistirá na média aritmética dos itens avaliados por pelo menos 2 (dois) entrevistadores, com peso 6 (seis) na nota final do candidato.

4.2.3. As datas de realização entrevista pessoal semiestruturada seguirão o disposto no cronograma, e serão marcadas através de sorteio da ordem de realização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A nota final do candidato será calculada com base na seguinte equação:

**NG (nota geral) = [(N1 x 4) + (N2 x 6)] / 10**, sendo:

**N1** – média geral do histórico escolar, e;

**N2** – média geral das notas dos avaliadores atribuídas à entrevista do candidato.

4.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente da nota geral obtida pelos candidatos, de acordo com as vagas disponibilizadas neste Edital e informado na ficha de inscrição.

4.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em três listas para cada uma das vagas disponibilizadas:

- a) candidatos pessoa com deficiência;
- b) candidatos negros;
- c) classificação geral.

4.4. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior nota na entrevista estruturada;
- b) o candidato que estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
- c) o candidato com maior idade.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Cabendo recurso quanto ao resultado de alguma das etapas do presente, requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Setor de Estágios do IFFAR – Campus Santo Augusto ([estagio.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:estagio.sa@iffarroupilha.edu.br)), nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.2. Recursos interpostos fora do prazo e/ou com finalidade diversa da prevista no item 4.1 serão arquivados.

5.3. O recurso deverá ser encaminhado em documento escaneado, no formato PDF, JPEG ou JPG, em formulário específico, conforme o Anexo 05.

5.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do IFFar – Campus Santo Augusto, não cabendo ao candidato após os atos, qualquer pedido de recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A convocação dos candidatos será realizada através de publicação de edital específico, publicado no site oficial do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto.

6.2. A Coordenação de Extensão do IFFAR – Santo Augusto encaminhará cópia do Edital e orientações para emissão do Termo de Compromisso de Estágio para o e-mail informado no formulário de inscrição, sendo o candidato responsável por acompanhá-lo durante o período de validade deste Edital.

6.3. A convocação dos candidatos aprovados nesta seleção para a(s) vaga(s) de estágio disponíveis ou que vierem a ser criadas durante a vigência deste edital obedecerá a seguinte sequência para convocação:

- a) 1ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos com deficiência;
- b) 2ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de candidatos negros;
- c) 3ª vaga disponibilizada: 1º colocado da lista de classificação geral;
- d) 4ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de classificação geral;
- e) 5ª vaga disponibilizada: 2º colocado da lista de candidatos negros;
- f) 6ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de classificação geral;
- g) 7ª vaga disponibilizada: 4º colocado da lista de classificação geral;
- h) 8ª vaga disponibilizada: 3º colocado da lista de candidatos negros;
- i) 9ª vaga disponibilizada: 5º colocado da lista de classificação geral;

6.4. E assim sucessivamente, até o último candidato classificado ser convocado e/ou encerrar o período de validade deste edital.

6.5. Caso não existam estudantes classificados com direito à reserva de vagas, e/ou em número suficiente para o preenchimento da convocação estabelecida no item anterior, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.6. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá complementar a documentação encaminhada no momento da inscrição nesta seleção, enviando para o e-mail do Setor de Estágios do *Campus* Santo Augusto ([estagio.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:estagio.sa@iffarroupilha.edu.br)) os seguintes documentos:

- a) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- b) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários (Banco, agência e nº de **conta corrente** em banco oficial, **cujo titular seja o próprio estagiário**);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);



6.7. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar o limite máximo de dois anos da atividade.

## 7. DA BOLSA DE ESTÁGIO

7.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa Ministério da Economia/SGDP nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

<b>Quadro I – Valores da bolsa estágio e auxílio transporte</b>			
<b>Nível</b>	<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Valor da Bolsa (mensal)</b>	<b>Auxílio-transporte (diário)</b>
<b>Pós-Graduação</b>	30h	R\$ 1.665,22	R\$ 10,00
<b>Pós-Graduação</b>	20h	R\$ 1.165,65	R\$ 10,00
<b>Superior</b>	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00
<b>Superior</b>	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

7.2. Não é permitida a realização de carga horária diária superior à 06 (seis) horas, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

7.3. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

7.4. Em caso da redução de carga horária para 20 horas, ocasionada pela flexibilização da jornada, ocorrerá também a redução do valor da Bolsa mensal, conforme Quadro I.

7.5. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor de estágio.

7.6. Na ocorrência de falta justificada por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, ou outra hipótese definida pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, não será exigida a compensação de horário e/ou descontos no valor da bolsa estágio.

7.6.1. Quando da ocorrência de qualquer falta (justificada ou não), feriado oficial e/ou ponto facultativo, recesso remunerado e enquanto perdurar o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, haverá desconto do auxílio-transporte referente ao período não estagiado, uma vez que não existirá deslocamento.

7.7. A distribuição diária da carga horária ficará a cargo do servidor designado como Supervisor de Estágio, de acordo com as necessidades do setor.



7.8. Durante o período de suspensão das atividades presenciais devido à Pandemia de COVID-19, as atividades poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do Instituto Federal Farroupilha. Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet para desempenhar atividades inerentes ao cargo, remotamente.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

8.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) elaborar o **Plano de Atividades**, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IF Farroupilha;
- b) executar o **Plano de Atividades** aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência ao final do primeiro mês correspondente a cada semestre letivo (março e agosto).

8.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer uma das partes, em decorrência da conclusão do curso e pelo decurso do prazo máximo de 02 (dois) anos de realização do estágio ou a critério da Administração.

## **9. DO RECESSO REMUNERADO**

9.1. O estagiário contratado fará jus ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses de contrato.

9.2. Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no item 9.1.

9.2.1. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

9.2.2. Na hipótese dos desligamentos de que trata o item 8.3, o estagiário que receber bolsa-estágio e não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

9.3. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.

9.4. Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observando-se o interesse da Administração, sendo permitido seu parcelamento em até 03 (três) etapas, a critério do supervisor de estágio.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período de vigência da presente seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, prorrogável por igual período.

10.2. A substituição de estagiários, por desistência ou por não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3. O estagiário que for desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte e deverá efetuar a devolução de valores recebidos indevidamente, conforme apuração a ser realizada pela Coordenação de Pagamento de Pessoal do Campus Santo Augusto do IFFar, após o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.

10.4. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível superior previstas neste Edital poderá realizar Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso, devendo, para tanto, realizar a redução da carga horária, conforme item 7.3 e 7.4.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IFFar – *Campus* Santo Augusto.

10.6. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pela seleção e quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 23 de agosto de 2021.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**Marcia Fink**

Diretora Geral  
Portaria nº 318/2021

ASSINATURA ELETRÔNICA

**Tarcísio Samborski**

Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção  
Portaria nº 564/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO 01**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR DE PÓS GRADUAÇÃO</b>				
<b>Código Vaga</b>	<b>Área do estágio</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
NPG-01	Direção de Ensino (DE)	Ser acadêmico de cursos de Pós-graduação nas áreas de Educação Especial e/ou áreas afins.	01	06 horas diárias e 30 horas semanais
NPG-02	Direção de Ensino (DE)	Ser acadêmico de cursos de Pós-graduação na área de Psicologia.	01	
<b>VAGAS DE SUPERIOR</b>				
<b>Código Vaga</b>	<b>Área do estágio</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
NS-01	Direção de Ensino (DE)	Ser acadêmico de cursos de graduação nas áreas de Pedagogia, Educação Especial e/ou áreas afins; Ter concluído com êxito no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso de graduação (atestado emitido pela instituição de ensino a qual está vinculado).	CR	06 horas diárias e 30 horas semanais
NS-02	Direção de Ensino (DE)	Ser acadêmico de cursos de graduação na área de Psicologia. Ter concluído com êxito no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso de graduação (atestado emitido pela instituição de ensino a qual está vinculado).	CR	
CR – Cadastro reserva				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO 02**  
**ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS**

<b>VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Código Vaga</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Perfil desejado</b>	<b>Ambiente de estágio</b>	<b>Horário do estágio</b>
NPG-01 (DE)	Observar e apoiar em atividade de sala de aula e/ou plataformas digitais de comunicação utilizadas pelos professores; Colaboração no planejamento e execução de atividades adaptadas aos estudantes com necessidades educacionais específicas; Auxiliar na produção de materiais de apoio pedagógico, sempre que esses se fizerem necessários (com auxílio do professor regente da turma); Auxiliar na orientação e apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas, fora do horário das aulas; Desenvolvimento (sob orientação) de planos de estudos individuais para estudantes incluídos; Contribuir na elaboração de relatórios e registros das atividades realizadas.	Proativo, organizado, conhecimentos em informática básica e facilidade de comunicação com público.	Quando em trabalho presencial: setores administrativos e acompanhamentos de campo (estágios, eventos).	Manhã e tarde / A combinar
NPG-02 (DE)	Observar e apoiar os estudantes em atividades presenciais e/ou remotas; Contribuir no desenvolvimento de estratégias para o crescimento pessoal dos estudantes, sempre com base em avaliações individuais prévias; Auxiliar no planejamento de palestras para pais, professores e alunos sobre temáticas consideradas vitais – como saúde mental, inclusão, diversidade e questões sociais; Prestar auxílio na realização de atividades de conscientização e apoio relacionadas a fenômenos sociais, tais como: pobreza, ausência da participação da família na educação, gravidez na adolescência, novas exigências do mercado de trabalho, drogadição e outros problemas que fazem parte do contexto atual dos jovens; Auxiliar no desenvolvimento de atividades de acolhimento e prevenção dos problemas de saúde mental; Estar a serviço de todos os alunos, incluindo os que precisam de cuidado para poder desenvolver seu processo de aprendizagem; Contribuir na elaboração de relatórios e registros dos atendimentos realizados, respeitando o código de ética da profissão.	Proativo, organizado, conhecimentos em informática básica e facilidade de comunicação com público.	Quando em trabalho remoto: ambiente online	Manhã ou tarde – a combinar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

<b>VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Código Vaga</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Perfil desejado</b>	<b>Ambiente de trabalho</b>	<b>Horário do estágio</b>
NS-01 (DE)	<p>Observar e apoiar em atividade de sala de aula e/ou plataformas digitais de comunicação utilizadas pelos professores; Colaboração no planejamento e execução de atividades adaptadas aos estudantes com necessidades educacionais específicas;</p> <p>Auxiliar na produção de materiais de apoio pedagógico, sempre que esses se fizerem necessários (com auxílio do professor regente da turma); Auxiliar na orientação e apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas, fora do horário das aulas;</p> <p>Desenvolvimento (sob orientação) de planos de estudos individuais para estudantes incluídos; Contribuir na elaboração de relatórios e registros das atividades realizadas.</p>	Proativo, organizado, conhecimentos em informática básica e facilidade de comunicação com público.	Quando em trabalho presencial: setores administrativos e acompanhamentos de campo (estágios, eventos); quando em trabalho remoto: ambiente online	Manhã ou tarde – a combinar
NS-02 (DE)	<p>Observar e apoiar os estudantes em atividades presenciais e/ou remotas; Contribuir no desenvolvimento de estratégias para o crescimento pessoal dos estudantes, sempre com base em avaliações individuais prévias; Auxiliar no planejamento de palestras para pais, professores e alunos sobre temáticas consideradas vitais – como saúde mental, inclusão, diversidade e questões sociais; Prestar auxílio na realização de atividades de conscientização e apoio relacionadas a fenômenos sociais, tais como: pobreza, ausência da participação da família na educação, gravidez na adolescência, novas exigências do mercado de trabalho, drogadição e outros problemas que fazem parte do contexto atual dos jovens; Auxiliar no desenvolvimento de atividades de acolhimento e prevenção dos problemas de saúde mental; Estar a serviço de todos os alunos, incluindo os que precisam de cuidado para poder desenvolver seu processo de aprendizagem; Contribuir na elaboração de relatórios e registros dos atendimentos realizados, respeitando o código de ética da profissão.</p>	Proativo, organizado, conhecimentos em informática básica e facilidade de comunicação com público.	Quando em trabalho presencial: setores administrativos e acompanhamentos de campo (estágios, eventos); quando em trabalho remoto: ambiente online	Manhã ou tarde – a combinar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO 03**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de seleção	23/08/2021
Período de Inscrições	23/08/2021 a 05/09/2021
Publicação do Edital com a relação preliminar de inscritos	08/09/2021
Período de recursos contra a relação preliminar de inscritos	Até as 24h do dia 09/09/2021
Análise dos recursos pela comissão de seleção	10/09/2021
Publicação do Edital com a homologação de inscritos	13/09/2021
Análise dos históricos escolares dos candidatos	13/09/2021 a 15/09/2021
Resultado da primeira etapa da seleção	16/09/2021
Período de recursos contra a primeira etapa da seleção	Até as 24h do dia 17/09/2021
Análise dos recursos pela comissão de seleção	21/09/2021
Resultado da primeira etapa da seleção	22/09/2021
Sorteio Público dos horários das entrevistas	23/09/2021
Período de realização das entrevistas de seleção	24/09/2021 a 28/09/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção de estagiários	29/09/2021
Período de recursos contra a segunda etapa da seleção	Até as 24h do dia 30/09/2021
Análise dos recursos pela comissão de seleção	01/10/2021
Divulgação do resultado final do processo de seleção de estagiários	02/10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**ANEXO 04**  
**AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA</b>					
<b>Nome do candidato:</b>	<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Ano/Semestre:</b>		
<b>Vaga:</b>					
<b>Avaliador:</b>					
<b>1 - COMUNICAÇÃO</b>	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Expressão oral (fluência verbal; uso de gírias)					
Capacidade de ouvir (aguardar instruções/questionamentos)					
Capacidade de formulação de pensamento					
Capacidade de autodomínio (manter-se calmo)					
Clareza/objetividade nas respostas					
<b>2 – ATITUDES</b>	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Comportamento não verbal (linguagem corporal e postura profissional)					
Espontaneidade					
<b>3 – RELACIONAMENTO</b>	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Participação em atividades culturais/grupos					
Perfil de liderança					
<b>4 – APTIDÕES</b>	01 (0,00)	02 (0,05)	03 (0,1)	04 (0,15)	05 (0,2)
Responsabilidade/Maturidade					
Interesse pela vaga/estágio (entusiasmo)					
<b>5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	01 (0,00)	02 (0,1)	03 (0,2)	04 (0,25)	05 (0,3)
Experiência/conhecimento na área referente à vaga					
<b>Assinatura do avaliador:</b>					

<b>Para uso da comissão de seleção:</b>	
- Pontuação obtida pelo candidato (soma dos 13 itens):	

<b>LEGENDA:</b>		
<b>BAIXO/INSUFICIENTE</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>ALTO</b>
<b>Conhecimento limitado</b>	<b>Conhecimento aceitável</b>	<b>Conhecimento aprofundado</b>
As respostas foram simples e sem muita reflexão sobre o que foi perguntado.	As respostas foram razoavelmente satisfatórias, havendo reflexão sobre o que foi perguntado.	As respostas foram embasadas em uma profunda reflexão sobre o que foi perguntado.
1	2 3 4	5





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

---

**ANEXO 6**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

**Nome:**

**CPF:**

**Declaro ser negro (a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.**

**As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

\_\_\_\_\_. ..... de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



*Emitido em 23/08/2021*

**EDITAL Nº 144/2021 - DPEPSA (11.01.07.02.07)**  
**(Nº do Documento: 872)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/08/2021 12:03 )*

MARCIA FINK  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
GDGSA (11.01.07.02)  
Matrícula: 1846520

*(Assinado digitalmente em 23/08/2021 14:01 )*

TARCISIO SAMBORSKI  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
DPEPSA (11.01.07.02.07)  
Matrícula: 1605304

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **872**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2021** e o código de verificação: **20dab5be5e**